

**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2013/2014

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2013/2014

ÍNDICE

1. Competências, estrutura, produção de documentos e projetos	4
1.1. Corregedoria Nacional	4
1.1.1. Atividades e participação em eventos	5
1.2. Estrutura de pessoal	5
1.2.1. Membros auxiliares, Servidores e Estagiários	5
1.3. Atos e Documentos produzidos	6
2. Atividade disciplinar, correicional e executiva	7
2.1. Autuação Processual	7
2.2. Reclamações autuadas por números de membros do MP/Unidade	8
2.3. Reclamações Disciplinares encerradas no período	9
2.4. Sindicância ,Revisão de Processo Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar	9
2.5. Inspeções realizadas	10
2.6. Quantitativo de visitas de inspeção e procedimentos instaurados	11
2.7. Correições	11
2.8. Total de processos autuados por ano (todos os tipos)	11
3. Acompanhamento de Resoluções do CNMP	12
4. Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Corregedorias-Gerais	13
4.1. Correições e inspeções	13
4.2. Acompanhamento de estágio probatório	15
4.3. Procedimentos concluídos no período	17
5 Atual Gestão - setembro de 2013 a março de 2014	23
5.1. Alteração da estrutura orgânica	23
5.2. Reestruturação dos setores da Corregedoria Nacional	23
5.3. Criação de novos processos internos e rotinas de trabalho	24

5.4. Criação do SISCOR – Sistema de acompanhamento processual da Corregedoria Nacional	24
5.5. Implantação de envio e recebimento de correspondência por meio eletrônico.	25
5.6 Desenvolvimento do Sistema de Inspeção	25
5.7 Inspeções realizadas na atual gestão	26

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Competências, estrutura, produção de documentos e projetos.

1.1 Corregedoria Nacional do CNMP

A Corregedoria Nacional é o órgão do Conselho Nacional do Ministério Público responsável pelo recebimento e processamento de reclamações e denúncias relativas a membros e servidores do Ministério Público brasileiro. Além das atribuições disciplinares, compete à Corregedoria Nacional o exercício das funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral. O Corregedor Nacional é eleito entre os membros do Ministério Público que integram o CNMP, para um mandato coincidente com o período do exercício do cargo de conselheiro nacional.

No ano de 2013, até o mês de agosto, a função de Corregedor Nacional foi exercida pelo Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (MPT), merecendo especial destaque as medidas de estruturação por ele adotadas, consagrando a importância das inspeções e fortalecendo o controle da Corregedoria em três grandes áreas: atividade finalística, orçamentária e financeira e tecnologia da informação.

No fim de agosto de 2013, na 3ª sessão extraordinária do CNMP, foi eleito para o cargo de Corregedor Nacional o Conselheiro Alessandro Tramujas Assad (MP/RR) para o biênio 2013/2015, mantendo o compromisso de prosseguir com as inspeções e fortalecer o trabalho das atividades correicionais no seu sentido mais amplo. Suas atribuições estão previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e regulamentadas pelo artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

1.1.1. Atividades e participação em eventos

ATIVIDADE/EVENTO	TOTAL
Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNCGMPEU)	4
Congressos/Palestras	2
Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça	2
Visitas de Inspeção/Correição	4
Reuniões com Entidades de Classe (CONAMP, ATMP, ASMMT, etc.)	2
Sessões do CNMP	23
Outros	16
TOTAL	53

Tabela 01 – Participação do Corregedor Nacional em reuniões, palestras e outros eventos, considerando as duas gestões. Período: Dez/2012 a Nov/2013

1.2. Estrutura de pessoal

1.2.1. Membros Auxiliares, Servidores e Estagiários

A Corregedoria Nacional tem enfrentado muitas dificuldades para obter a composição ideal do seu quadro funcional, tanto em relação aos membros quanto aos seus servidores. Não constitui tarefa fácil recrutar membros do Ministério Público, das mais diversas unidades da federação, para auxiliarem o trabalho correicional a ser realizado pelo órgão nacional de controle, com sede na cidade de Brasília. É preciso conciliar o perfil do agente e as condições familiares e materiais para assumir o relevante encargo.

Destaca-se que somente em março de 2014 foi editado ato normativo do CNMP (Portaria PRESI nº 37/2014) prevendo ajuda de custo e auxílio moradia aos membros auxiliares com atuação exclusiva perante a Corregedoria Nacional, possibilitando assim a mudança de endereço e efetiva permanência na sede do CNMP, na capital federal.

Em relação ao número de servidores, é importante registrar que quando enviado o projeto de lei em relação ao quadro de funcionários hoje em vigor, sequer haviam iniciados os procedimentos de inspeção. Nem mesmo a requisição de servidores, prevista na Constituição Federal, cuja necessidade resta evidente para atender à crescente demanda correicional e carência do quadro próprio do CNMP vem sendo utilizada. É que os servidores requisitados de outras unidades da federação, com mudança de endereço, não fazem jus a

auxílio moradia em face da ausência de previsão legal específica conforme entendimento da Administração.

De qualquer modo, com o apoio da nova gestão do CNMP, no final do exercício de 2013 a Corregedoria contava com o auxílio de 10 (dez) membros do Ministério Público, oriundos dos estados do Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Goiás e no Ministério Público Federal, do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios. O referidos agentes estão divididos entre o exame de procedimentos disciplinares e na execução de inspeções realizadas no Ministério Público em todo território nacional. A Corregedoria também conta com o apoio de 26 (vinte e seis) servidores e 03 (três) estagiários.

Importante registrar que a Corregedoria Nacional ainda vem buscando sua melhor estruturação, especialmente quanto aos seus recursos humanos. É preciso criar equipes de membros do Ministério Público que possam fazer rapidamente deslocamentos às unidades do Ministério Público a fim de apurar com maior celeridade os procedimentos instaurados pela Corregedoria Nacional, podendo, inclusive, auxiliar diretamente os demais Conselheiros na condução de procedimentos disciplinares sob suas relatorias.

Também carece a Corregedoria Nacional de servidores suficientes para área de tecnologia da informação, estatística e de controle interno, que possam auxiliar no desenvolvimento de programas de controle a ser disponibilizado a todo o Ministério Público, bem como auxiliar na execução e análise dos dados colhidos durante as inspeções e nos eventuais procedimentos sob a responsabilidade do Órgão.

1.3. Atos e Documentos produzidos

TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE
Ofícios (ordinários e circulares)	2779
Portarias	181
Memorandos	161
Despachos	488
Decisões do Corregedor Nacional	333
Pareceres dos Membros Auxiliares	356

Tabela 02 – Atos e documentos produzidos no período de Dez/2012 a Nov/2013

2. Atividade disciplinar, correicional e executiva

2.1. Autuação Processual

PROCEDIMENTOS AUTUADOS NA CORREGEDORIA NACIONAL				
Tipo	DEZ/2012	JAN – NOV 2013	Total	%
Reclamação Disciplinar	44	336	380	93,37
Revisão de Processo Disciplinar(*)	0	4	4	0,98
Sindicância	1	9	10	2,46
Inspeção	0	10	10	2,46
Correição	0	3	3	0,74
TOTAL	45	362	407	100

Tabela 03 - Processos autuados na Corregedoria (todos os tipos) no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013. (*) Após publicação do novo RICNMP, em 18 de março de 2013, as Revisões de Processos Disciplinares não tramitam mais na Corregedoria Nacional.



Gráfico 01 – Processos autuados na Corregedoria (todos os tipos) no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

2.2. Reclamações autuadas por número de membros do MP/Unidade

PROCESSOS AUTUADOS POR UNIDADE/Nº MEMBROS				
Unidade Ministerial	DEZ/2012	JAN – NOV 2013	QDE. MEMBROS*	%
MP/AC	0	6	69	8,7
MP/AL	1	1	150	1,33
MP/AM	0	14	167	8,38
MP/AP	1	11	73	16,44
MP/BA	12	11	572	4,02
MP/CE	4	27	448	6,92
MP/ES	0	12	316	3,8
MP/GO	0	17	351	4,84
MP/MA	0	6	304	1,97
MP/MG	2	27	1.195	2,43
MP/MS	1	7	199	4,02
MP/MT	1	5	199	3,02
MP/PA	2	15	209	8,13
MP/PB	0	2	210	0,95
MP/PE	0	4	396	1,01
MP/PI	1	9	151	6,62
MP/PR	2	13	633	2,37
MP/RJ	3	12	888	1,69
MP/RN	2	0	234	0,85
MP/RO	0	4	139	2,88
MP/RR	1	2	39	7,69
MP/RS	2	8	646	1,55
MP/SC	1	9	406	2,46
MP/SE	0	5	132	3,79
MP/SP	2	38	1.898	2,11
MP/TO	0	3	115	2,61
MPDFT	0	12	374	3,21
MPF	2	34	890	4,04
MPM	0	0	70	0
MPT	4	17	729	2,88
Sem identificação	-	4	-	-
TOTAL	44	336	12.202	-

Tabela 04 – Reclamações Disciplinares autuadas na Corregedoria Nacional pelo número de membros nas unidades do MP, no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

*Fonte: “Ministério Público – Um retrato / 2013”.

2.3. Reclamações Disciplinares encerradas no período

MOTIVAÇÃO	QTDE	%
Atuação suficiente do órgão disciplinar de origem (*)	159	49,69
Indeferimento liminar. Falta de comprovação de autoria.	35	10,94
Arquivamento sumário. O fato narrado não configura crime ou ilícito penal. Prescritas, anônimas, manifestamente improcedentes	104	32,5
Perda de objeto	9	2,81
Prescrição	13	4,06
Duplicidade	1	0,31
Outros – Reclamações reatuadas como outros tipos processuais, juntadas a Processos Disciplinares, avocações, etc.	13	4,06
TOTAL	320	100

Tabela 05 – Reclamações Disciplinares arquivadas na Corregedoria Nacional, por motivo de arquivamento, no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

(*) Com ou sem aplicação de sanção disciplinar.

2.4. Sindicância, Revisão de Processo Disciplinar e Processos Administrativos Disciplinares

Com a aprovação do novo regimento interno do CNMP em março de 2013, o Corregedor Nacional passou a ter a competência de instaurar monocraticamente o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não esgotando a competência do Plenário que também pode instaurá-lo incidentalmente. Desde então, no período considerado, 9 (nove) PADs foram instaurados pela Corregedoria Nacional. Não há mais o trâmite prévio da Revisão de Processo Disciplinar perante a Corregedoria Nacional. Tais modificações alteraram o acompanhamento estatístico como demonstrado no quadro abaixo:

TIPO PROCESSUAL	2011	2012	2013
Sindicância	18	13	9
Revisão de Processo Disciplinar*	19	15	3
Procedimento Administrativo Disciplinar*	-	-	9

Tabela 06 – Quantitativo de Sindicâncias, Revisões de Processo Disciplinar a Processos Administrativos Disciplinares autuados nos últimos 3 anos.

(*) Com a publicação do novo RICNMP, em 18 de março de 2013, a Corregedoria Nacional passou a receber a atribuição para instaurar Processos Administrativos Disciplinares.

Sindicância, Revisão de Processo Disciplinar e Procedimento Administrativo Disciplinar

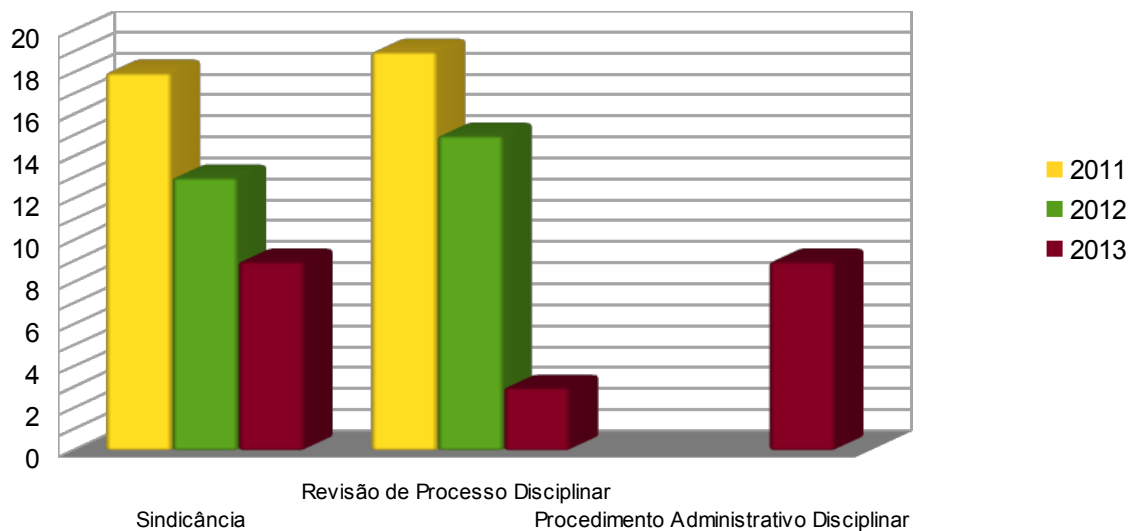


Gráfico 02 - Quantitativo de Sindicâncias, Revisões de Processo Disciplinar e Procedimento Administrativo Disciplinar autuados nos últimos anos.

2.5. Inspeções realizadas

ESTADO	UNIDADES VISITADAS	RAMO
Acre	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PTM/AC	Ministério Público do Trabalho
	PR/AC	Ministério Público Federal
Ceará	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PRT/CE	Ministério Público do Trabalho
	PR/CE	Ministério Público Federal
	PJM/CE	Ministério Público Militar
Tocantins	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PTM/TO	Ministério Público do Trabalho
	PR/TO	Ministério Público Federal

Tabela 07 - Inspeções realizadas no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

Como objetivo estratégico do CNMP a realização de inspeções manteve-se constante, diminuindo, no entanto, a quantidade de unidades inspecionadas, haja vista a transição de mandato do Corregedor Nacional com a consequente transição de parte da equipe, o que por certo atingiu diretamente o ritmo de execução dos trabalhos, bem como a produção dos relatórios finais de inspeção. No biênio 2013/2015 a mudança no calendário de sessões (2 por mês em semana alternada), também refletiu na escala de inspeções que tem contado com participação expressiva dos eminentes Conselheiros. Esforços estão sendo realizados pela atual gestão para realização de três inspeções no primeiro semestre de 2014, mesmo com agenda de feriados e o evento Copa do Mundo.

2.6. Quantitativo de visitas de inspeção e procedimentos instaurados desde o início da atividade.

ANO	Nº DE VISITAS	Nº DE PROCEDIMENTOS	ESTADO
2009	2	7	PI, AM
2010	5	12	AL, PB, PA, PI, SP(*)
2011	2	7	SP(*), RN
2012	5	18	MS, RR, RJ, BA, SC
2013	3	10	AC, CE, TO

Tabela 08 - Quantitativo de Inspeções e procedimentos instaurados nos últimos anos, excluindo-se o mês de dezembro de cada ano que entra no cômputo do ano seguinte.

(*) Em 2010 foi inspecionado o MP do Estado e em 2011 as demais unidades do MP da União.

2.7. Correições

ANO	QTDE
2010	5
2011	-
2012	4
2013	3

Tabela 09 - Quantitativo de Correições instauradas nos últimos anos.

2.8. Total de processos autuados por ano (todos os tipos):

ANO	QUANTIDADE
2005	88
2006	201

2007	276
2008	304
2009	375
2010	529
2011	435
2012	494
2013	401

Tabela 10 – Total de processos (todos os tipos) autuados na Corregedoria Nacional, por ano.

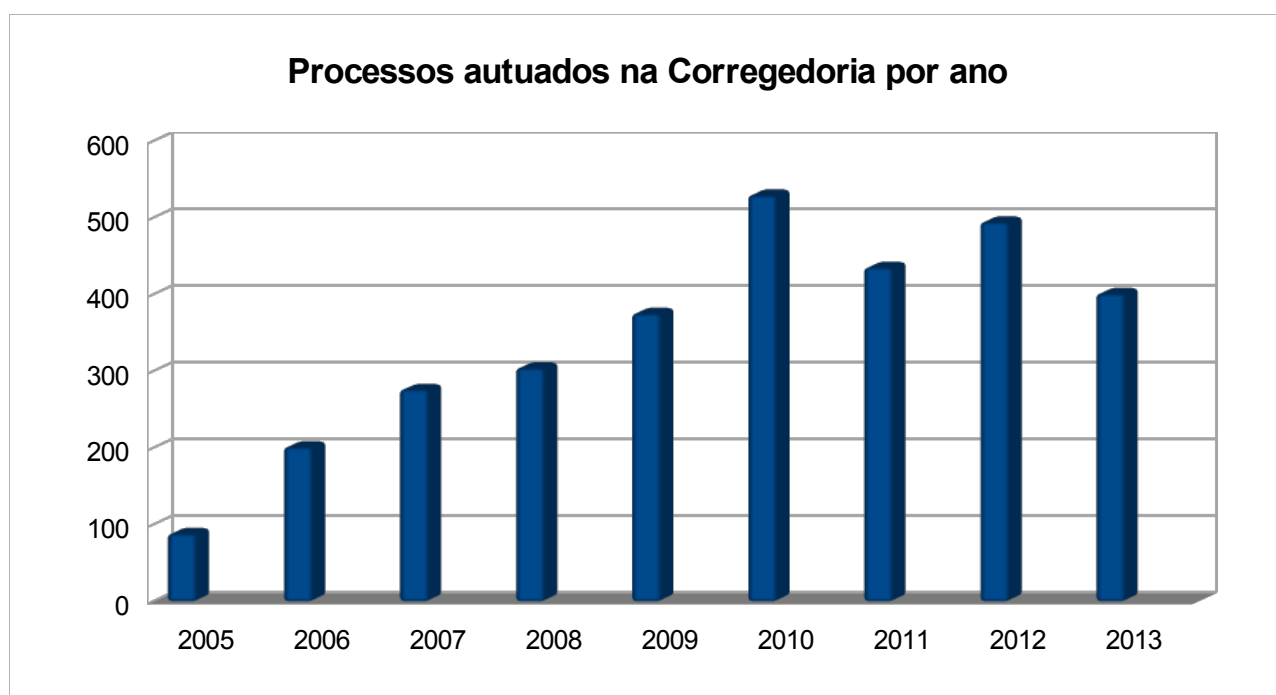


Gráfico 03 – Total de processos (todos os tipos) autuados na Corregedoria Nacional por ano.

3. Acompanhamento de Resoluções do CNMP

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público, cabendo à Corregedoria Nacional receber informações sobre o quantitativo mensal de interceptações em cada Unidade.	Acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
43/2009	Institui a obrigatoriedade da realização de inspeções e correições no Ministério Público dos Estados e da União, ficando a Corregedoria Nacional responsável por receber os calendários anuais e os relatórios de tais atividades para	Calendários e Relatórios de 2013 em análise

	análise dos trabalhos executados.	
73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. A Corregedoria Nacional deve ser comunicada anualmente da relação de membros de cada Unidade que exercem atividades de docência.	Dados de 2013 em recebimento e análise.
78/2011	Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público. A Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias-Gerais, será responsável por administrar esse sistema, além de participar de seu desenvolvimento e disponibilização.	Os operadores do sistema receberam treinamento e os dados básicos já foram cadastrados.

Tabela 11 – Acompanhamento de Resoluções do CNMP pela Corregedoria Nacional.

4. Acompanhamento de atividades desenvolvidas pelas Corregedorias-Gerais

O acompanhamento das atividades das Corregedorias-Gerais está inserido dentro das competências da Corregedoria Nacional previstas no art. 18, do Regimento Interno (Inciso XIV). Tais informações são importantes para conhecer e divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos correicionais locais, que são imprescindíveis ao bom funcionamento dos controles internos.

4.1 Correições e Inspeções

MINISTÉRIO PÚBLICO	CORREIÇÕES	INSPEÇÕES
MPE - ACRE	30	3
MPE - ALAGOAS	67	3
MPE - AMAPÁ	42	1
MPE - AMAZONAS	13	31
MPE - BAHIA	179	5
MPE - CEARÁ	155	30
MPE - ESPÍRITO SANTO	1	30
MPE - GOIÁS	109	0
MPE - MARANHÃO	32	43
MPE - MATO GROSSO	114	0
MPE - MATO GROSSO DO SUL	77	1
MPE - MINAS GERAIS	340	10

MPE - PARÁ	2	109
MPE - PARAÍBA	35	96
MPE - PARANÁ	74	17
MPE - PERNAMBUCO	85	77
MPE - PIAUÍ	39	26
MPE - RIO DE JANEIRO	225	0
MPE - RIO GRANDE DO NORTE	67	0
MPE - RIO GRANDE DO SUL	114	0
MPE - RONDÔNIA	21	0
MPE - RORAIMA	42	1
MPE - SANTA CATARINA	121	4
MPE - SÃO PAULO	58	123
MPE - SERGIPE	51	7
MPE - TOCANTINS	28	0
MPF	41	0
MPT	11	0
MPM	8	0
MPDFT	1	9
TOTAL	2182	626

Tabela 12 – Inspeções e Correções realizadas pelas Corregedorias-Gerais no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

Informações fornecidas pelas Corregedorias-Gerais.

ANO	Nº TOTAL DE PROCEDIMENTOS		
	CORREIÇÕES	INSPEÇÕES	TOTAL
2010	2.442	635	3.077
2011	2.129	552	2.681
2012	2.444	696	3.140
2013	2.182	626	2.808

Tabela 13– Quantitativo de Inspeções e Correções realizadas pelas Corregedorias-Gerais nos últimos três anos.

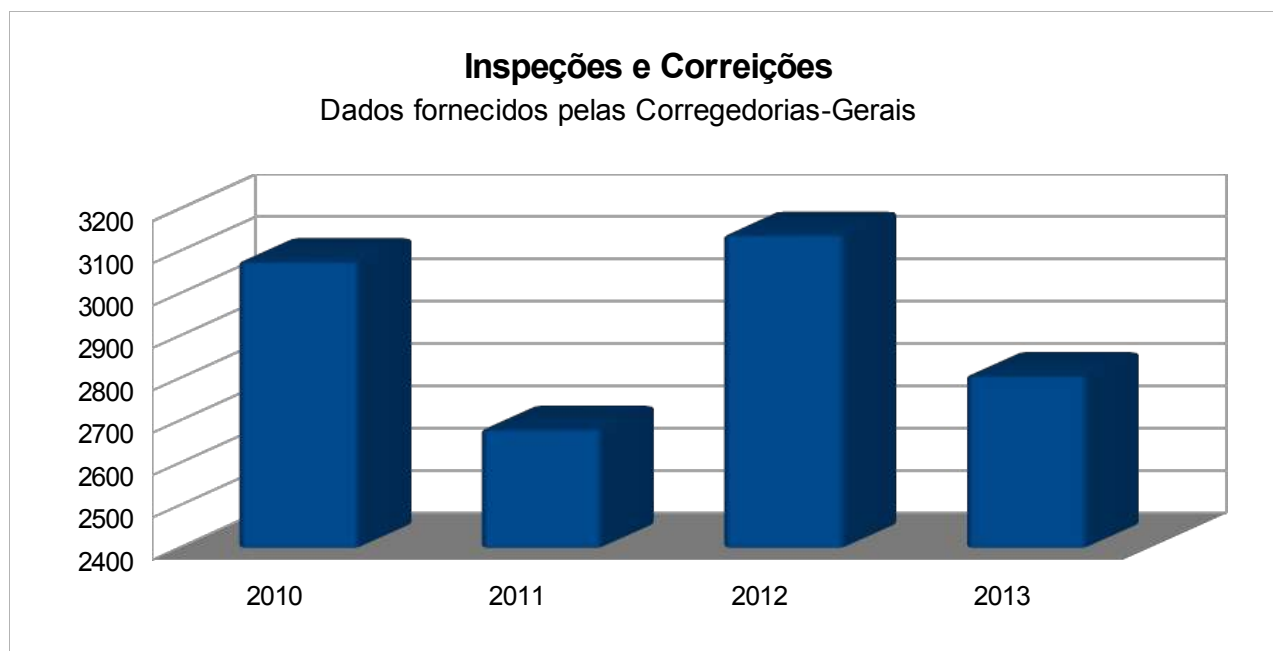


Gráfico 04 – Inspeções e Correições realizadas no período.
Dados fornecidos pelas Corregedorias-Gerais.

Os números fornecidos pelas Corregedorias-Gerais revelam uma regularidade na quantidade de procedimentos executivos de inspeção e correição no últimos anos, com variações não relevantes de números totais, demonstrando que todas elas realizam procedimentos executivos, o que é fundamental para a prevenção e correção de irregularidades nos órgãos de execução, responsáveis pela atividade finalística do Ministério Público.

4.2. Acompanhamento de Estágio Probatório

ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
MINISTÉRIO PÚBLICO	Encerrados com proposta de vitaliciamento	Encerrados com proposta de não vitaliciamento	Em andamento
ACRE	1	0	0
ALAGOAS	0	0	0
AMAPÁ	0	0	6
AMAZONAS	6	0	7
BAHIA	65	1	3

ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
MINISTÉRIO PÚBLICO	Encerrados com proposta de vitaliciamento	Encerrados com proposta de não vitaliciamento	Em andamento
CEARÁ	55	1	0
ESPÍRITO SANTO	27	0	4
GOIÁS	21	0	20
MARANHÃO	33	0	4
MATO GROSSO	0	0	19
MATO GROSSO DO SUL	2	0	10
MINAS GERAIS	30	0	71
PARÁ	0	0	1
PARAÍBA	0	0	20
PARANÁ	13	0	96
PERNAMBUCO	31	0	33
PIAUÍ	0	0	15
RIO DE JANEIRO	0	0	32
RIO GRANDE DO NORTE	11	1	17
RIO GRANDE DO SUL	26	1	0
RONDÔNIA	11	0	7
RORAIMA	0	0	8
SANTA CATARINA	16	0	37
SÃO PAULO	71	1	154
SERGIPE	2	0	9
TOCANTINS	0	0	0
MPF	0	0	298
MPT	0	0	36
MPM	0	0	0
MPDFT	0	0	44
TOTAL	421	5	951

Tabela 14– Acompanhamento de estágio probatório.
Dados fornecidos pelas Corregedorias-Gerais.

O acompanhamento de estágio probatório depende da existência de admissões de novos membros, mediante concursos públicos. A ausência desta atividade na unidade ministerial considerada sinaliza que não houve recrutamento de agentes para ingresso na carreira nos últimos dois anos, prazo legal para se verificar as condições para o vitaliciamento.

4.3 Procedimentos concluídos no período

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES				
MINISTÉRIO PÚBLICO	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2013	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
ACRE	Fase Investigatória ¹	18	0	5
	Inquérito Administrativo ²	11	0	4
	Processo Administrativo ³	0	0	0
	Outros ⁴	14	0	7
ALAGOAS	Fase Investigatória	22	0	6
	Inquérito Administrativo	3	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	49	0	20
AMAPÁ	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	6	0	3
	Processo Administrativo	0	0	5
	Outros	2	0	0
AMAZONAS	Fase Investigatória	3	0	0
	Inquérito Administrativo	5	2	2
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	70	0	15
BAHIA	Fase Investigatória	48	0	64

¹ Representação, Expediente Administrativo, Pedido de Providências, Apuração Sumária, Protocolados, Expedientes.

² Procedimento investigatório Preliminar, Inquérito Administrativo, Procedimento Administrativo Preliminar, Processo Preliminar e Sindicância.

³ Processo Administrativo Disciplinar, Procedimento Administrativo Disciplinar Ordinário e Processo Administrativo Sumário.

⁴ Consultas, Pedidos de Informação, Procedimentos de Orientação Formal, Processos de Verificação de Pendências. Pedido de Explicação e Atendimento de Partes.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES				
MINISTÉRIO PÚBLICO	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2013	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	0	0	2
	Outros	0	0	0
CEARÁ	Fase Investigatória	92	0	13
	Inquérito Administrativo	2	0	1
	Processo Administrativo	0	0	11
	Outros	644	0	30
ESPÍRITO SANTO	Fase Investigatória	509	0	26
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	12	11	8
	Outros	58	0	3
GOIÁS	Fase Investigatória	41	0	28
	Inquérito Administrativo	4	0	6
	Processo Administrativo	4	2	3
	Outros	46	0	12
MARANHÃO	Fase Investigatória	3	0	4
	Inquérito Administrativo	0	0	2
	Processo Administrativo	0	0	2
	Outros	0	0	0
MATO GROSSO	Fase Investigatória	42	0	29
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	4	4	8
	Outros	42	0	7
MATO GROSSO DO SUL	Fase Investigatória	35	0	20
	Inquérito Administrativo	5	1	4
	Processo Administrativo	0	0	3
	Outros	40	0	5
MINAS GERAIS	Fase Investigatória	292	0	181

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES				
MINISTÉRIO PÚBLICO	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2013	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	4	3	14
	Outros	0	0	0
PARÁ	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	57	0	24
	Processo Administrativo	2	0	7
	Outros	0	0	0
PARAÍBA	Fase Investigatória	17	0	15
	Inquérito Administrativo	8	0	8
	Processo Administrativo	1	2	0
	Outros	516	0	242
PARANÁ	Fase Investigatória	160	0	56
	Inquérito Administrativo	3	0	3
	Processo Administrativo	1	1	4
	Outros	0	0	0
PERNAMBUCO	Fase Investigatória	55	0	25
	Inquérito Administrativo	0	0	1
	Processo Administrativo	6	15	8
	Outros	0	0	0
PIAUÍ	Fase Investigatória	56	0	22
	Inquérito Administrativo	9	0	15
	Processo Administrativo	30	2	16
	Outros	96	0	1
RIO DE JANEIRO	Fase Investigatória	142	0	41
	Inquérito Administrativo	5	0	3
	Processo Administrativo	1	4	3
	Outros	639	0	260
RIO GRANDE DO	Fase Investigatória	65	0	68

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES				
MINISTÉRIO PÚBLICO	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2013	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
NORTE	Inquérito Administrativo	2	0	0
	Processo Administrativo	0	2	2
	Outros	250	0	7
RIO GRANDE DO SUL	Fase Investigatória	144	0	44
	Inquérito Administrativo	5	0	1
	Processo Administrativo	6	1	15
	Outros	10	0	0
RONDÔNIA	Fase Investigatória	18	0	12
	Inquérito Administrativo	4	1	14
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	0	0	0
RORAIMA	Fase Investigatória	21	0	8
	Inquérito Administrativo	1	0	0
	Processo Administrativo	2	1	0
	Outros	17	0	7
SANTA CATARINA	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	76	0	23
	Processo Administrativo	3	2	3
	Outros	12	0	2
SÃO PAULO	Fase Investigatória	326	0	83
	Inquérito Administrativo	4	0	5
	Processo Administrativo	11	6	9
	Outros	0	0	0
SERGIPE	Fase Investigatória	3	0	0
	Inquérito Administrativo	1	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	25	0	0
TOCANTINS	Fase Investigatória	91	0	22

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES				
MINISTÉRIO PÚBLICO	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2013	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
	Inquérito Administrativo	2	0	7
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	9	0	3
MPF	Fase Investigatória	122	0	24
	Inquérito Administrativo	6	0	13
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	162	0	0
MPT	Fase Investigatória	32	0	13
	Inquérito Administrativo	9	0	6
	Processo Administrativo	3	2	5
	Outros	4	0	8
MPM	Fase Investigatória	0	0	1
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	20	0	14
MPDFT	Fase Investigatória	9	0	2
	Inquérito Administrativo	10	0	8
	Processo Administrativo	2	1	3
	Outros	16	0	2

Tabela 15 – Quantitativo de procedimentos encerrados em 2013. Dados fornecidos pelas Corregedorias-Gerais.
(*Sanções previstas nas Leis Orgânicas.

ANO	Nº Procedimentos arquivados	Nº Procedimentos encerrados com aplicação de penalidade
2010	3.060	75
2011	4.286	78
2012	3.895	81
2013	5.437	63

Tabela 16 – Total de procedimentos arquivados nos últimos anos e total de processos finalizados com aplicação de penalidade.

Atualmente, cada unidade do Ministério Público dos Estados e o Ministério Público da União possuem leis orgânicas próprias que regulam o processo disciplinar, com regras diversas de ritos, sanções, prazos prescricionais etc., o que por si só pode causar diversidade na efetiva aplicação de sanções. Na maioria dos ordenamentos jurídicos não cabem às Corregedorias-Gerais a aplicação de sanções, competindo-lhes atuarem como órgãos investigativos e preparatórios aos processos administrativos disciplinares. Neste diapasão, verifica-se, quanto às Corregedorias-Gerais, o número de procedimentos instaurados e encerrados, como forma de mensurar seu nível de crescimento das atividades na área disciplinar.

É importante aqui destacar, embora reconhecida a total autonomia da Corregedoria Nacional para o exercício disciplinar, que os órgãos correicionais na sua origem têm sido instados a apurarem as faltas funcionais imputadas aos membros do Ministério Público e comunicarem o resultado da apuração ao órgão nacional de Controle. Neste aspecto, no período considerando, constata-se um aumento significativo nos números apresentados, considerando os últimos anos.

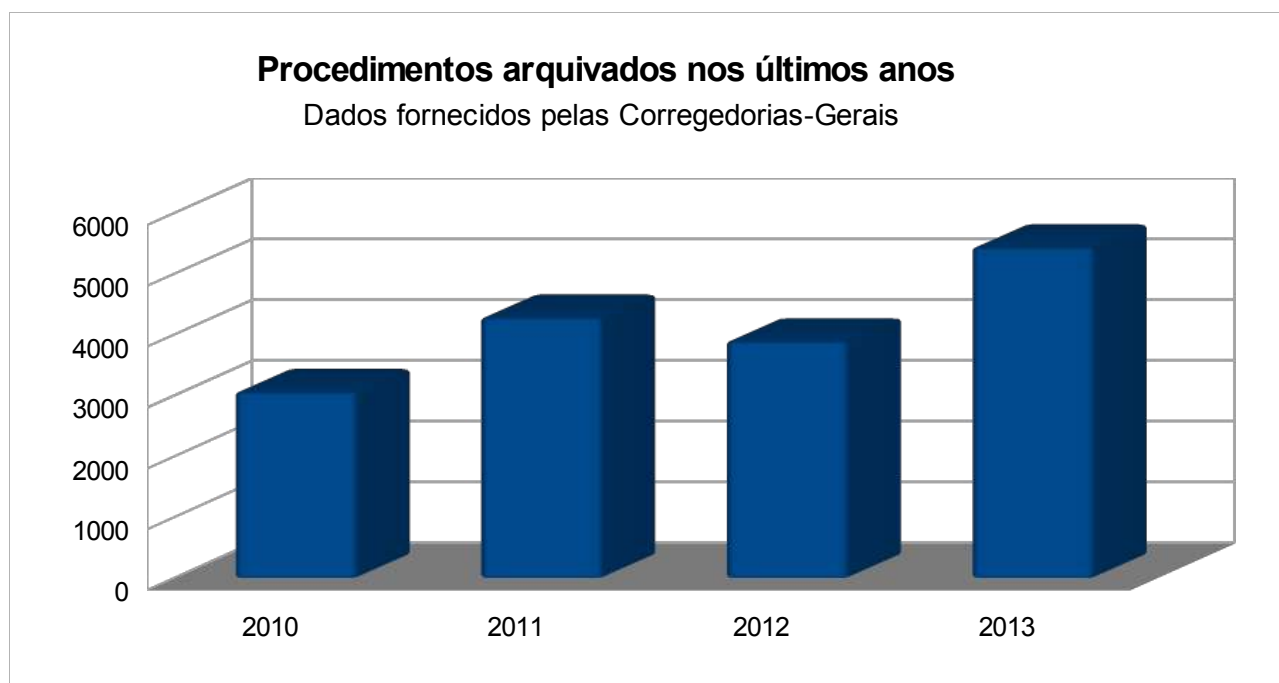


Gráfico 05 – Procedimentos arquivados nos últimos anos. Dados fornecidos pelas Corregedorias-Gerais.

5. Atual Gestão - setembro de 2013 a março de 2014

5.1. Alteração da estrutura orgânica

Em busca de otimizar ainda mais as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional, obtendo maior eficiência e efetividade no resultado do seu trabalho, aliada à necessidade de dar cumprimento ao objetivo estratégico “Intensificar a atividade de inspeção”, previsto no Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, foi necessário um realinhamento da estrutura orgânica desse órgão.

Com efeito, anteriormente havia um coordenador-geral responsável pela administração das atividades disciplinares e executivas. Após a realização de estudos, houve a divisão em 2 (duas) coordenadorias, uma da atividade disciplinar e outra de atividade executiva de inspeção e correição, dando assim mais autonomia e rapidez na tomada de decisões nos trabalhos de cada área.

5.2. Reestruturação dos setores da Corregedoria Nacional

Em virtude da crescente demanda, do número reduzido de servidores considerando o volume de trabalho e da necessidade dos autos disciplinares serem analisados e instruídos por membros do Ministério Público, não foi mais possível alocar servidor exclusivo para cada membro auxiliar na atividade disciplinar.

Destarte, foi criada uma secretaria processual para prestar serviço de apoio aos referidos membros auxiliares, que, conforme dito, não possuem mais estrutura de gabinete, funcionando como forma de cartório. Foram criados 3 (três) núcleos de apoio: a) núcleo de protocolo, análise, autuação e distribuição; b) núcleo de cumprimento de despachos e decisões; c) núcleo de juntada e controle de prazos. Tais núcleos, que refletem a marcha processual, aumentou o rendimento da força de trabalho, haja vista a especialização das áreas.

A implementação dessa nova forma de trabalho contou com o apoio da Administração do CNMP e exigiu uma gigantesca alteração no *layout* das salas da Corregedoria Nacional, pois deixou-se de ter espaços compartimentados para ter um único e grande ambiente com visão geral de todos os servidores. Somente os membros auxiliares

dispõem de gabinetes próprios.

5.3. Criação de novos processos internos e rotinas de trabalho

A configuração criada para a Corregedoria Nacional exigiu um novo mapeamento das rotinas de trabalho e, por conseguinte, o estabelecimento de processos internos que fossem adequados a cada uma das atividades desenvolvidas por cada núcleo, considerando o relacionamento que possuem entre si, com os membros auxiliares e com os demais setores internos e externos. O resultado desse trabalho de redesenho dos processos internos originou novas rotinas já implementadas.

5.4. Criação do SISCOR – Sistema de Acompanhamento Processual da Corregedoria Nacional

O controle de processos em trâmite na Corregedoria Nacional até então era feito manualmente. Para gerenciar com precisão todos os processos que tramitam no órgão foi idealizado e desenvolvido um sistema informatizado interno que contém o registro da atividade processual, batizado de SISCOR.

Importante registrar aqui o apoio dado pelos Ministérios Públicos dos Estados de Rondônia e Goiás, que prestaram enorme auxílio à Corregedoria Nacional na elaboração do sistema. Entretanto, pela necessidade de adequação de ferramentas já utilizadas pelo CNMP, houve o empenho da atual Administração em priorizar e concluir pela área de tecnologia da informação do próprio órgão o programa de controle ora sob utilização.

Essa ferramenta, além gerenciar o acervo de processos, trouxe também diversos recursos para aprimorar e facilitar o trabalho dos membros auxiliares e servidores, pois automatizou várias rotinas antes executadas manualmente ou com o auxílio de planilhas. Por consequência, a Corregedoria Nacional hoje tem o controle instantâneo daquilo que existe em tramitação na sua unidade, especialmente por meio da extração de relatórios gerenciais.

O sistema ainda permite um melhor acompanhamento dos prazos prescricionais em tese, atendendo ao comando da Resolução CNMP nº 68.

5.5. Implantação de envio e recebimento de correspondência por meio eletrônico.

Para dar agilidade à tramitação dos processos distribuídos à Corregedoria Nacional, foi idealizada e implementada uma rotina de envio e recebimento de documentos eletrônicos entre esse órgão e todas as Corregedorias Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

Esse novo procedimento, além de tornar célere o trânsito documental da Corregedoria Nacional entre todas as unidades do Ministério Público (União/Estados), proporcionou economia de recursos humanos e financeiros para o CNMP e para as demais órgãos correicionais.

5.6. Desenvolvimento do Sistema de Inspeções

A atividade de inspeção, embora seja um objetivo estratégico previsto no mapa do Conselho Nacional do Ministério Público, ainda é administrada integralmente por meio de formulários e planilhas de editores de texto. Considerando que a atividade demanda enorme esforço da Corregedoria Nacional em todas as suas fases, desde a escolha da unidade a ser visitada até o arquivamento do processo correspondente, pelo atendimento de todas as deliberações tomadas pelo Plenário do CNMP, vislumbrou-se a necessidade de automatizar os processos internos e rotinas dessa atividade.

Com esta finalidade, está em desenvolvimento o Sistema de Inspeções que trará agilidade às equipes de inspeção, otimização na coleta dos dados, controle preciso no cumprimento das deliberações pela unidade inspecionada, finalização dos processos instaurados e extração de relatórios gerenciais.

Segundo o cronograma elaborado, a Iteração 1 (coleta dos dados) dessa ferramenta será utilizada por uma das equipes na inspeção que ocorrerá no Estado do Rio Grande do Sul, no final de maio p.f.. A Iteração 2 (gerenciamento das deliberações do Plenário do CNMP) estará finalizada até o final do mês julho p.f., e a Iteração 3 (acesso pelos Ministérios Públicos) encontra-se na fase de levantamento dos requisitos.

5.7 Inspeções realizadas na atual gestão

Foram inspecionados os seguintes Ministérios Públicos:

ESTADO	UNIDADES VISITADAS	RAMO	TOTAL DE ÓRGÃOS VISITADOS
Tocantins	MP Estadual	Ministério Público do Estado	96
	PTM/Palmas	Ministério Público do Trabalho	3
	PR/TO	Ministério Público Federal	10
Rondônia	MP Estadual	Ministério Público do Estado	108
	PRT/RO	Ministério Público do Trabalho	10
	PR/RO	Ministério Público Federal	12
Sergipe	MP Estadual	Ministério Público do Estado	119
	PRT/SE	Ministério Público do Trabalho	12
	PR/SE	Ministério Público Federal	11
Pernambuco	MP Estadual	Ministério Público do Estado	259
	PRT/PE	Ministério Público do Trabalho	21
	PR/PE	Ministério Público Federal	23
	PRR/PE	Ministério Público Federal	20
	PJM/PE	Ministério Público Militar	3
TOTAL	14	-	707

Tabela 17 – Unidades do Ministério Público inspecionadas na atual gestão.

Brasília, 08 de maio de 2014.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO